

Despacho (extracto) n.º 20 192/2006

Por despachos proferidos nas datas a seguir indicadas do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, por delegação de competências, foi autorizada a equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes:

De 2 de Maio de 2006:

Ana Bela da Silva Coelho Flor Baptista da Silva, professora-adjunta da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico — no período de 3 a 7 de Maio de 2006.

De 8 de Junho de 2006:

Agostinho Manuel de Inácio Bucha, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 25 a 28 de Junho de 2006.

Nélson Jorge Campos Ramalho, equiparado a professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 18 de Junho a 2 de Julho de 2006.

De 26 de Junho de 2006:

Henrique Manuel Pimentel Reis, equiparado a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2006.

Maria Teresa Gomes Valente da Costa, equiparada a assistente da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 28 de Agosto a 2 de Setembro de 2006.

De 7 de Julho de 2006:

Pedro Miguel de Jesus Calado Dominginhos, professor-adjunto da Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — no período de 9 a 13 de Julho de 2006.

13 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho (extracto) n.º 20 193/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição do presidente, foi autorizada a Marisa Esteves Durão, encarregada de trabalhos da Escola Superior de Ciências Empresariais, deste Instituto Politécnico, a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 3 de Agosto de 2006.

14 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

Despacho n.º 20 194/2006

Nos termos do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, com as alterações constantes da Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, autorizo os prazos abaixo indicados referentes às candidaturas, ao abrigo da alínea b3) do n.º 1 do artigo 13.º da referida legislação, para o 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas ministradas na Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal para o ano lectivo de 2006-2007:

Afixação do edital — na data da publicação do edital no *Diário da República*;

Apresentação das candidaturas — durante sete dias úteis posteriores à fixação do edital;

Seleção e seriação — durante três dias úteis após o fim da apresentação das candidaturas;

Publicação das listas de seriação — 1.º dia útil após o fim da seleção e seriação;

Reclamações — 3.º e 4.º dias úteis após a publicação das listas de seriação;

Publicação da lista definitiva — dois dias úteis após o fim do período de reclamação;

Inscrições e matrículas — três dias úteis após a publicação da lista definitiva.

14 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Armando Pires*.

Despacho (extracto) n.º 20 195/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Setúbal, em substituição do presidente, foi autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento, por mútuo acordo, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, a Renato Miguel Gomes de Amorim Rodrigues Duarte, assistente, em exclu-

sividade, da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal.

19 de Setembro de 2006. — A Administradora, *Maria Manuela Serra*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Edital n.º 439/2006****Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99**

A Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Portaria n.º 533-A/99, artigo 13.º, alínea b3), torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Comunicação Social — 5 vagas.

Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial — 10 vagas.

Nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido um grau de bacharel por outra instituição na área de Comunicação Social e Engenharia e Gestão Industrial, respectivamente, ou áreas afins.

As regras de selecção e seriação são as que a seguir se indicam e serão aplicadas por um júri nomeado nos termos dos artigos 17.º e 28.º da portaria citada:

a) Média final obtida no bacharelato.

b) Avaliação curricular.

O júri pode, ainda, se o entender necessário, recorrer à entrevista.

Os interessados devem apresentar um requerimento dirigido ao director da Escola, devendo o mesmo ser acompanhado de:

a) Certidão comprovativa da titularidade do curso, indicando a classificação final.

b) Currículo profissional e académico.

Os resultados do presente concurso serão divulgados através de edital, a afixar nas instalações da Escola a partir do 8.º dia útil a contar do último dia da apresentação das candidaturas.

As reclamações à lista poderão ser apresentadas através de exposição fundamentada dirigida ao director da Escola no prazo de oito dias.

19 de Setembro de 2006. — O Presidente, *António Pires da Silva*.

Edital n.º 440/2006**Concurso a que se refere a alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99**

A Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico de Tomar, em cumprimento do disposto na Portaria n.º 413-A/98, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 13.º, alínea b3), da Portaria n.º 533-A/99, torna público que se encontra aberto, pelo prazo de oito dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, concurso de acesso ao 2.º ciclo das licenciaturas bietápicas abaixo indicadas, sendo as vagas existentes as seguintes:

Licenciatura em Gestão de Empresas [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição nas áreas de Gestão, Economia, Contabilidade ou afins];

Ramo de Organização e Gestão de Empresas — 4;

Ramo de Gestão Financeira — 4;

Licenciatura em Gestão de Comércio e Serviços [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Gestão de Comércio e Serviços ou afins] — 3;

Licenciatura em Auditoria e Fiscalidade [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área de Auditoria e Fiscalidade e afins] — 2;

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional [nos termos da alínea b3) do artigo 13.º da Portaria n.º 533-A/99, podem ser opositores ao presente concurso os estudantes que tenham obtido o grau de bacharel por outra instituição na área